

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

De um lado **FÊNIX DO BRASIL SAUDE - GESTAO E DESENVOLVIMENTO DE POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 64.029.101/0004-10, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **MARCIO BRAGA FERNANDES**, nome fantasia **MARBRAF**, CNPJ/MF nº 27.577.172/0001-89 tem entre si, justo e avençado o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual, passando a ser por **prazo indeterminado**, podendo ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer momento, desde que notifique previamente a parte contrária acerca de sua intenção por escrito dentro de 15 (quinze) dias ou até o termino da vigência do Contrato de Gestão 02/2022 firmado com o Município de São Gonçalo-RJ.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

E assim por estarem justas e acordadas, as partes, firma o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

São Gonçalo/RJ, 03 de junho de 2023

**FÊNIX DO BRASIL SAÚDE - GESTÃO E
DESEN. DE POL. PUB. DE SAUDE
CONTRATANTE**



**MARCIO BRAGA FERNANDES
CONTRATADA**

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Ass. _____


Nome: Coord. Administrativa SAD
CPF: 45.409.966/0001-72
Ass. _____